



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

**NOTA TÉCNICA Nº 022/2025**

<b>TIPO DE AUDITORIA</b>	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
<b>EXERCÍCIO</b>	2025
<b>CAMPO DE ATUAÇÃO</b>	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<i>Campus Igarassu</i>
<b>GESTOR RESPONSÁVEL</b>	Lincoln Tavares dos Santos

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025, combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2025 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresenta-se os resultados de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna através do Relatório de Auditoria Nº 004/2018, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações pendente do Relatório de Auditoria nº 004/2018

Constatação	ID	Recomendação
1.1.1.1 Fragilidades no tocante à	937715	Recomendação 001: Indicar na portaria de designação do servidor responsável pelo Setor de Patrimônio as atribuições relacionadas às atividades e tarefas pertinentes à gestão patrimonial de bens imóveis, cabendo à PROAD estabelecer previamente as diretrizes a fim de garantir a padronização dessas atividades.
	937711	Recomendação 003: Registrar contabilmente os imóveis do IFPE, inclusive aqueles locados de terceiros, no ativo imobilizado e no SPIUnet, de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado, e promover a compatibilização dos registros constantes nos sistemas SPIUnet e SIAFI.

Gestão Patrimonial Constatação de Bens Imóveis do	ID	Recomendação
IFPE	937721	Recomendação 007: Elaborar, de forma sistêmica, planejamento anual de manutenção predial e metodologia própria para estimar os recursos destinados a essa atividade, em atenção aos itens 1, 4 e 5 da NBR 5674:2012, de modo a conferir maior efetividade aos princípios da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e do planejamento (art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei 200/67).
	937722	Recomendação 010: Elaborar o inventário anual de bens imóveis, em atenção ao art. 96, da Lei 4.320/1964 e cumprir o item 83 do Manual de Procedimentos de Patrimônio e Almoxarifado do IFPE, cujo teor determina que todas as Unidades Gestoras deverão encaminhar uma via do seu Inventário Anual até 15 de janeiro do ano subsequente.

Fonte: elaboração própria (2025).

## 2. ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES MONITORADAS

Para promover o monitoramento da recomendação apresentada no Quadro I, foram solicitadas as seguintes informações ([23294.004767/2025-26](#)):

1. A portaria de designação do servidor responsável pelo Setor de Patrimônio menciona expressamente suas atribuições na gestão patrimonial de bens imóveis?
2. Os imóveis utilizados pelo campus, incluindo os locados de terceiros, foram registrados contabilmente no ativo imobilizado e no SPIUnet, garantindo a individualização de cada construção com um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP)? Foram promovidas compatibilizações entre os registros do SPIUnet e do SIAFI?
3. Existe planejamento anual de manutenção predial do campus?
4. Foi elaborado o inventário anual de bens imóveis do ano de 2023?

Em resumo, a gestão informou que (Doc. SEI

1. Embora exista a portaria de designação do servidor responsável pela Coordenação de Patrimônio, o documento não detalha as atribuições.
2. Não recebeu qualquer orientação sobre o registro de bens imóveis no SPUNET.
3. O Campus Igarassu não possui planejamento de manutenção predial, tão pouco equipe técnica para elaboração do documento.
4. Não houve pedido para realização de inventário de bens imóveis e desconhece a existência de comissão designada para essa finalidade.

A partir das respostas da gestão, verificou-se que as recomendações relativas: a) **definição das atribuições do responsável pelo patrimônio**, tendo em vista que a PROAD elaborou minutas que aguardam aprovação pelo CODIR; e b) **elaboração do plano de manutenção predial**, em razão da iniciativa institucional conduzida pelo DOPE, que elaborou o plano e iniciou sua aplicação piloto, embora ainda não formalizado para o Campus Igarassu, evidenciou-se a **implementação parcial**.

Por outro lado, as recomendações relacionadas ao **registro contábil dos imóveis no SPIUnet e no SIAFI, bem como à elaboração do inventário anual de bens imóveis, não foram implementadas**, cabendo ressaltar que os riscos decorrentes dessas omissões são de responsabilidade da gestão.

Informações detalhadas sobre a análise da auditoria interna quanto à implementação de cada recomendação, podem ser consultadas no [Apêndice A - Análise individualizada das recomendações monitoradas pela Auditoria Interna.](#)

## 3. RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o

Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE<sup>2</sup>, além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

**Quadro 2 - Síntese das recomendações monitoradas**

<b>ID da Recomendação</b>	<b>Providência</b>	<b>Tipo de posicionamento</b>	<b>Quantidade</b>
937715	Parcialmente implementada	Finalizado o monitoramento	01
937711	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
937721	Parcialmente implementada	Finalizado o monitoramento	01
937722	Não implementada	Finalizado o monitoramento	01
<b>Total</b>			<b>04</b>

Fonte: elaboração própria (2025).

#### **4. CONCLUSÃO**

Com base nas informações e documentos apresentados pela gestão, a Auditoria Interna concluiu que, das 04 (quatro) recomendações monitoradas neste trabalho, (02) duas foram parcialmente implementadas, e 02 não foram implementadas.

As recomendações parcialmente implementadas referem-se à definição das atribuições do responsável pelo patrimônio e a elaboração do plano de manutenção predial, para as quais foram consideradas as informações do campus, além das informações da PROAD e DOPE, respectivamente. Tais ações têm repercussão direta com sobre as recomendações emitidas ao campus Igarassu (ID 37715 e 937721).

Sobre as recomendações relacionadas ao registro contábil dos imóveis no SPIUnet e no SIAFI (ID 937711), bem como à elaboração do inventário anual de bens imóveis (ID 937722), não foram implementadas, uma vez que a gestão do campus não adotou qualquer providência para atendimento, permanecendo a situação de descumprimento dos normativos aplicáveis e de fragilidade nos controles patrimoniais e contábeis.

Considerando que todas essas recomendações foram emitidas há mais de (05) cinco anos e que o seu monitoramento tem demandado esforço contínuo da auditoria interna sem que haja resposta efetiva por parte da gestão, decide-se por encerrar o acompanhamento dessas quatro recomendações. Essa medida tem como objetivo racionalizar as ações de monitoramento, redirecionando os esforços da auditoria interna para o acompanhamento de recomendações mais recentemente.

É importante destacar que a conclusão do monitoramento não exige a gestão da responsabilidade de adotar providências para solucionar as pendências apontadas. A plena implementação dessas recomendações é essencial para mitigar riscos institucionais, assegurar a regularidade dos processos administrativos, aprimorar os controles internos e garantir a

conformidade da gestão patrimonial com os normativos aplicáveis.

Adicionalmente, ressalta-se que, com o encerramento do monitoramento pela Auditoria Interna, os riscos decorrentes da não implementação das recomendações passam a ser integralmente assumidos pela gestão, que permanece responsável por eventuais impactos decorrentes da não adoção das recomendações.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas SIAPE nº 2746091 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 27 de maio de 2025.

David Lima Vilela  
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE  
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 27/05/2025, às 11:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1818044** e o código CRC **81F99D0D**.

---